



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



EDITAL PROPEG Nº 29/2025

EDITAL DE SELEÇÃO REMANESCENTE PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal (PPG Ciflor) da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFAC, torna pública a abertura do Edital de Seleção remanescente para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 na modalidade Mestrado Acadêmico. O edital foi elaborado tendo como referência a Resolução CEPEX Nº 242, de 31 de agosto de 2023, com flexibilização do prazo aprovada pela PROPEG, conforme Processo nº 23107.024980/2025-18.

1 SOBRE O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL

1.1 O PPG Ciflor é um programa de pós-graduação de modalidade acadêmica *Stricto sensu* presencial reconhecido pela CAPES durante a reunião do Conselho Técnico Científico em dezembro de 2015. O Programa iniciou as suas atividades no ano de 2016, e diante da necessidade regional de estudos na área florestal, inicia a missão de formação de pessoal qualificado para a geração de conhecimento científico e promoção do desenvolvimento de novas tecnologias para o manejo sustentável de florestas naturais e plantadas na região com vistas à obtenção de produtos madeireiros e não-madeireiros a partir de atividades que sejam ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis. Atualmente o PPG Ciflor possui conceito “3” na avaliação quadrienal da CAPES (2017-2020) na área de Ciências Agrárias 1.

1.2 O Curso confere o grau de mestre em Ciência Florestal aos egressos com o objetivo de contribuir para a produção de conhecimento em ciência florestal considerando especificidades locais e questões regionais através da formação de



recursos humanos com habilidades e competências para produzir, disseminar e aplicar o conhecimento na implantação e no manejo de florestas.

1.3 Especificamente, o curso visa: i) Preparar pessoas para realizar pesquisas científicas em floresta natural e plantada a fim de aprimorar as técnicas de manejo florestal sustentável e ii) Socializar resultados relevantes de modo que sejam incorporados na tomada de decisões relacionadas com o desenvolvimento de políticas para o manejo de florestas no estado.

1.4 O Programa possui duas linhas de pesquisa reunidas na Área de Concentração de Manejo Florestal, a saber: i) Manejo de Florestas Tropicais e ii) Formação e Condução de Povoamentos Florestais.

1.5 O tempo regimental, de acordo com artigo 49 do regimento interno: “*A duração máxima e mínima do Mestrado em Ciência Florestal, será de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) meses, respectivamente, contados da data da primeira matrícula institucional*”. O quantitativo de créditos necessários para a conclusão do mestrado é de 24 créditos. Maiores informações sobre o PPG Ciflor podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/ciflor>, http://www2.ufac.br/ciflor/formularios/regimento-ciflor_-_mestrado-ciencia-florestal.pdf/view ou pelo e-mail: ppg.ciflor@ufac.br

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de **oito (8) vagas**, sendo 5 vagas para ampla concorrência e 3 vagas reservadas para ações afirmativas, de acordo com a Resolução Consu N° 162, de 24 de novembro de 2023. A distribuição de vagas para ações afirmativas será a seguinte:

2.1.1 Até 20% do total de vagas (**2 vagas**) para pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas, e para pessoas transgêneras, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na lei 14723 de 13 de novembro de 2023, Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016 e a Lei Estadual N° 3.722/2021.



2.1.2 Até 5% do total de vagas (**1 vaga**) para pessoas com deficiência (PcD), em observância à lei nº 13.146/2015, 14126 de março de 2021, decreto nº 3298/199.

2.2 Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

2.3 As pessoas pretas, indígenas, com deficiência, quilombolas, bem como as pessoas transgêneras, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas e com a ordem decrescente de aprovação e de classificação.

2.4 A oferta de vagas por docente do PPG Ciflor é a seguinte:

Docentes	Quantidade de vagas
Dr. Evandro José Linhares Ferreira	1
Dr. Irving Foster Brown	1
Dr. Marcus Vinício Neves d'Oliveira	1
Prof. Dr. Nei Sebastião Braga Gomes	2
Prof. Dr. Paulo André Trazzi	2
Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha	1
TOTAL	8

Parágrafo único. As pessoas com deficiência, as pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas, bem como as pessoas transgêneras classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas unicamente de forma online, no período estipulado no cronograma, por meio do link: (<http://sistemas.ufac.br/ciflor>). Todos os arquivos deverão ser enviados no formato PDF.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) no edital implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as



modificações subsequentes, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Documentos necessários para a inscrição de candidatos(as) brasileiros (arquivos digitais dos seguintes documentos em formato PDF):

- ✓ Arquivo 01 – Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- ✓ Arquivo 02 - Currículo Lattes Atualizado no formato PDF, com no máximo 5 megabytes. Para candidatos(as) estrangeiros considerar modelo do currículo no Anexo VII;
- ✓ Arquivo 03 - Comprovantes das informações contidas no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum vitae* (candidatos(as) estrangeiros);
- ✓ Arquivo 04 - Cópia de documento de identificação oficial, com foto legível. Para candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;
- ✓ Arquivo 05 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Exemplo: Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>);
- ✓ Arquivo 06 - Comprovante de quitação com o serviço militar;
- ✓ Arquivo 07 - Para candidatos(as) à vaga destinada a pessoas com deficiência (PcD), o referido arquivo deve conter declaração e laudo médico devidamente assinado por um especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo o nome legível ou o carimbo, a assinatura e o CRM do médico. Os seguintes documentos comprobatórios são necessários: i) à exceção de pessoas com Transtorno de Espectro Autista –



TEA, o laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição e fornecer relatório detalhado sobre as limitações funcionais inerentes à deficiência e às suas sequelas; ii) as pessoas com deficiência auditiva deverão apresentar exame de audiometria e parecer específico com restrições e/ou recomendações; iii) as pessoas cegas, monoculares ou com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e parecer específico;

- ✓ Arquivo 08 - Para os(as) concorrentes às vagas de ações afirmativas, no ato da inscrição, referentes às vagas reservadas para pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas deverão apresentar “Autodeclaração de Cor ou Etnia” (Anexo VI). Para candidatos(as) transgêneros apresentar uma autodeclaração para comprovar as condições de elegibilidade (Anexo VIII);
- ✓ Arquivo 09 – Apenas para candidatos(as) indígenas, é necessária a apresentação de autodeclaração (Anexo VI) e cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar os possíveis docentes orientadores(as). Para isso é necessário escolher 3 (três) possíveis orientadores, em ordem de preferência (1º, 2º, 3º) no Formulário de Inscrição online. Para a indicação dos possíveis orientadores, é necessário que o (a) candidato observe se a “Área de Pesquisa” do(a) orientador(a) e que tenha relação ou similaridade com a área na qual o candidato pretende desenvolver a Dissertação. Para essa indicação, é necessário observar a tabela de Áreas de Atuação onde constam os orientadores e respectivas linhas de pesquisa/área de interesse (Anexo II). Estando o(as) candidato(as) cientes de que o colegiado do curso poderá, a critério do curso, definir outro orientador diferente das indicações feitas.



3.5 Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes ou documentos enviados que não estejam indicados no currículo não serão consideradas na avaliação de títulos.

3.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os (as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

3.7 Os(as) candidatos(as) que necessitarem de atendimento especial para a realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo deverão informar essa necessidade no formulário de inscrição online, para as providências cabíveis.

3.7.1 No ato da inscrição para a seleção, as candidaturas às vagas para PcD deverão informar os recursos de acessibilidade a serem usados nas provas para ingresso de acordo ao estabelecido na Resolução Consu Nº 162, de 24 de novembro de 2023. A ausência dessa informação, no ato de inscrição, implicará o não oferecimento de recursos de acessibilidade.

3.8 A análise e homologação da inscrição e da documentação exigida será realizada pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas será disponibilizada na internet, no endereço <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, conforme cronograma deste edital (item 5).

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será conduzida por Comissão instituída pelo Colegiado do CIFLOR, formada por professores (as), que serão responsáveis por todas as etapas da seleção, composta pelos seguintes membros(as): Paulo André Trazzi (Presidente da Comissão), Nei Sebastião Braga Gomes (membro), Felipe Coelho de Souza (membro), Evandro José Linhares Ferreira (membro suplente) e Adriana Maria de Souza Silva Carvalho (Secretária). Os (as) membros (as) foram designados de acordo à Portaria Nº 2378, de 07 de julho de 2025.



4.2 O processo seletivo consistirá de (3) três etapas, a saber:

- I- **Etapa 1º (Eliminatória):** Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 3.3 do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos(as) que não cumprirem este requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.
- II- **Etapa 2º (Eliminatória):** Prova escrita de conhecimentos específicos abrangendo as duas linhas de pesquisa do PPG Ciflor. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, de acordo com o cronograma deste edital. Não será permitida a entrada de candidatos(as) passados 15 minutos do início da prova. A apresentação de documento oficial com foto é obrigatória para realizar a prova. Serão eliminados do certame os candidatos(as) que atingirem nota menor do que 5 (cinco) pontos.
- III- **Etapa 3º: (Classificatória):** Análise e avaliação classificatória do currículo considerando produção dos últimos 05 anos completos (a partir da data de publicação do edital) no modelo da Plataforma Lattes – CNPq ou, modelo para estrangeiro conforme Anexo VII deste edital. A atribuição da nota será baseada na Tabela de Pontuação que se encontra no Anexo III deste edital. Somente serão avaliados nesta etapa os(as) candidatos(as) aprovados na 2º Etapa. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3 A nota final do processo seletivo para ingresso no PPG Ciflor será obtida utilizando-se a seguinte equação:

$$Nota\ final = \frac{[(Nota\ prova \cdot 7) + (Nota\ títulos \cdot 3)]}{10}$$



4.4 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita com base na ordem decrescente das notas finais, até o limite do número de vagas disponíveis;

4.5 A realização da prova fora do município de Rio Branco está condicionada a solicitação formal dos(as) candidatos(as) à comissão por meio do e-mail oficial do PPG Ciflor (ppg.ciflor@ufac.br). A comissão de seleção irá deliberar considerando a existência de viabilidade, bem como, a não ocorrência em nenhum prejuízo às demais determinações deste Edital.

4.6 Em caso de empate nas notas finais dos(as) candidatos(as), o desempate será feito tomando por base os critérios indicados abaixo, na seguinte ordem:

- 1º Obter maior nota na Prova Escrita Eliminatória de conhecimentos específicos;
- 2º Obter maior nota na Prova de Títulos - Análise e avaliação classificatória do Currículo;
- 3º Possuir maior idade.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Data*	Horário de Rio Branco	Local	Atividade
25 a 31/08/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação do Edital de seleção PPG Ciflor 2025.
01/09/2025 a 19/09/2025	Até às 23:59 do último dia	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Inscrição exclusivamente online.
22/09/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação preliminar do deferimento de inscrições.
23 e 24/09/2025	---	http://sistemas.ufac.br/recursos	Interposição de recurso das inscrições.
25/09/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação final do deferimento de inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



05/10/2025	08:00 às 12:00	Local da Prova: Será indicado juntamente com lista de deferimento das inscrições. Leia as observações: 1, 2 e 3 no término do quadro	Realização da prova escrita eliminatória.
10/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação preliminar do resultado da prova escrita eliminatória.
13/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/recursos	Interposição de recursos quanto à nota da prova escrita eliminatória.
14/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação final do resultado da prova escrita eliminatória.
15/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação preliminar quanto à nota da prova de títulos.
16/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/recursos	Interposição de recursos quanto à nota da prova de títulos.
17/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação final do resultado da prova de títulos.
17/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
20/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/recursos Leia a observação 4 no término do quadro	Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo⁴
21/10/2025	---	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Resultado Final do processo seletivo, após interposição de recurso e convocação para matrícula institucional.
27 e 28/10/2025		Núcleo de registro Acadêmico da UFAC	Matricula institucional.
30 e 31/10/2025		Secretaria da coordenação do PPG Ciflor	Matricula curricular 2025/2.
03/11/2025		-	Início do semestre letivo.

*=As datas do quadro podem ser alteradas caso seja necessário um maior período de tempo para a apreciação de quaisquer uma das atividades. **Observações:** ¹ cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita eliminatória, munido de documento de identidade oficial original (com foto) e caneta esferográfica preta ou azul; ² não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos (tais como: celular e calculadoras) e similares. ³ Antes do início ou durante a prova escrita não haverá consulta a nenhum material bibliográfico (impresso ou digital); ⁴ não serão avaliados recursos apresentados fora do prazo, bem como referentes as etapas anteriores.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em todas as fases do processo de seleção nos dias estabelecidos no cronograma, no item 6 deste edital, seguindo como referência Resolução CEPEX Nº 242, de 31 de Agosto de 2023. A interposição de recurso deverá ser realizada somente por meio do link <http://sistemas.ufac.br/recursos>, observando-se os prazos estabelecidos. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.



6.2 O recurso deverá ser justificado e indicar, de forma objetiva, o ponto sobre o qual versa a solicitação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar pertinentes. Em nenhuma hipótese, a comissão aceitará pedidos de revisão em resultados dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). Recursos cujo teor desrespeitem a lisura do processo seletivo serão indeferidos.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula institucional dos(as) candidatos(as) selecionados será realizada junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NURCA, nos dias determinados neste edital, mediante edital de convocação, de forma virtual, através do e-mail institucional: matricula@ufac.br. Para matrícula deverá ser considerada a Instrução Normativa - NURCA Nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023.

7.1.1 No ato da matrícula institucional, será exigido dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as), os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de conclusão do curso de graduação nas áreas de Engenharia Florestal ou áreas afins, ou Certidão/Declaração/Documentação que comprove que o Candidato está em condições de colar grau até a data de matrícula institucional dos aprovados neste processo seletivo.
- b) Documento de identificação com foto, no qual contenha o número do CPF;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se seu número não constar no documento de identificação;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral);
- e) comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos(as) selecionados(as) do sexo masculino.



7.1.2 No ato da matrícula institucional, será exigido dos(as) candidatos(as) estrangeiros selecionados(as), os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade (graduação), devidamente traduzida, legalizada ou apostilada em função do tratado de Haia;
- b) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, podendo apresentar o passaporte em casos definidos como emergenciais, devendo o candidato selecionado apresentar o RNE até o término do curso.
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Casos excepcionais serão avaliados pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NURCA.

7.2 No caso de candidatos(as) selecionados(as) que possuam vínculo empregatício é necessário apresentar a declaração de liberação pelo empregador (Anexo IV) junto à Secretaria do CIFLOR.

7.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação de que trata os itens anteriores, terá sua matrícula indeferida, sendo convocado(a) o próximo classificado(a) da lista de espera.

7.4 A matrícula curricular deverá ser realizada na Secretaria do PPG Ciflor, de forma presencial, nos dias determinados no cronograma do item 6 deste edital ou em edital de convocação.

7.5 Na matrícula curricular todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar o Termo de compromisso (Anexo V).

8 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



8.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

8.2 O PPG Ciflor não garante bolsas de estudo. No entanto, em caso de disponibilidade de bolsas, a aprovação e distribuição será feita pela comissão de bolsas observando critérios estabelecidos pela própria comissão e obedecendo aos critérios definidos na Portaria N° 076, de 14 de abril de 2010, o regimento do curso e a Portaria Conjunta CAPES-CNPq N° 01 de 15 de julho de 2010.

8.3 O candidato selecionado que tiver vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador de que será liberado para participar do curso (Anexo IV). A não apresentação deste documento implicará no indeferimento da matrícula. No entanto, fica desde já estabelecido que, mesmo com a declaração de liberação, se no decorrer do curso não houver a efetiva liberação, o discente poderá ser desligado em qualquer fase do curso de mestrado, mesmo após a confirmação das matrículas institucional e curricular.

8.4 Dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico ppg.ciflor@ufac.br

8.5 Casos omissos neste edital serão analisados pelo Colegiado do CIFLOR.

9 ANEXOS

Anexo I: Formulário de Inscrição

Anexo II: Áreas de atuação dos docentes do PPG Ciflor

Anexo III: Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Anexo IV: Declaração de Liberação do Empregador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



Anexo V: Termo de Compromisso

Anexo VI: Autodeclaração de Cor ou Etnia

Anexo VII: Foreign Researcher Curriculum Vitae

Anexo VIII: Autodeclaração de Transgêneros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



ANEXO I **Formulário de Inscrição**

Eu, _____ Nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, graduado(a) em _____,
solicito minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em
Ciência Florestal (CIFLOR), da Universidade Federal do Acre (UFAC), para matrícula no
segundo semestre de 2025. Par esta finalidade, declaro que estou ciente e concordo com as
normas deste edital.

Rio Branco-AC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



ANEXO II

Áreas de atuação dos docentes do PPG Ciflor

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Áreas de Atuação	Link do Currículo Lattes
Manejo Florestal	Evandro José Linhares Ferreira	Manejo Florestal / Ecologia Florestal	http://lattes.cnpq.br/4321535611114924
	Irving Foster Brown	Mudanças ambientais globais e suas implicações para florestas na Amazônica	http://lattes.cnpq.br/6872847162199767
	Marcus Vinicio Neves d'Oliveira	Sensoriamento remoto (aplicado ao manejo) e dinâmica de crescimento de florestas manejadas	http://lattes.cnpq.br/3444339352534149
	Thiago Augusto da Cunha	Modelagem do crescimento e da produção florestal	http://lattes.cnpq.br/9042328544832819
Formação de povoamentos Florestais	Nei Sebastião Braga Gomes	Implantação e Condução de Povoamentos Florestais / Viveiros Florestais	http://lattes.cnpq.br/4099970454558711
	Paulo André Trazzi	Melhoramento e silvicultura de produção	http://lattes.cnpq.br/3651168703690993



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



ANEXO III

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

1 Formação Acadêmica	Pontuação
1.1 Doutorado (20 pts/curso) e/ou Mestrado (15 pts/curso) (Máx. 20 pts)	
1.2 Curso de Especialização e/ou residência na área ou áreas afins – mínimo 360 horas (10 pts/curso) (Máx. 20 pts)	
1.3 Curso de Especialização em outras áreas – mínimo 360 horas (5,0 pts/curso) (Máx. 10 pts)	
Total (Item 1) (Máx. 20 pontos) (N1)	
2 Atividades Acadêmicas	Pontuação
2.1 Bolsa de Iniciação Científica (2,0 pts/ano) (Máx. 6 pts)	
2.2 Bolsa de monitoria (0,5 pt/semestre) (Máx. 2 pts)	
2.3 Bolsa de Extensão (1,0 pt/ano) (Máx. 2 pts)	
2.4 Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico (1 pt/semestre) (Máx. 4 pts)	
2.5 Cursos de capacitação nas áreas do CIFLOR (0,5 pt/20 horas) (Máx. 5 pts)	
2.6 Estágios não curriculares nas áreas citadas do exame de seleção (1 pt/160 h) (Máx. 6 pts)	
Total (Item 2) (Máx. 20 pontos) (N2)	
3 Produção Científica	Pontuação
3.1 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Agrárias I - 5,0 pts/artigo (Qualis A1, A2)* 3,5 pts/artigo (Qualis B1, B2)* 2,0 pts/artigo (Qualis B3,B4) (Max. 30 pts)	
3.2 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) em outras áreas em Periódico, com corpo editorial e indexada 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2)*2) * 1,0 pt/artigo (Qualis B1, B2) * 0,5 pt/artigo (Qualis B3, B4) (Max. 30 pts)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



3.3 Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos nas áreas citadas do exame de seleção em Periódico como primeiro autor (2 pts/artigo), e demais autores (1,0 pt/artigo) (Max. 10 pts)	
3.4 Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos nas áreas citadas do exame de seleção, como primeiro autor (0,5 pt/resumo) e demais autores (0,25 pt/artigo) (Max. 10 pts)	
3.5 Resumos simples publicados em Anais de Eventos Científicos nas áreas citadas do exame de seleção, como primeiro autor (0,25 pt/resumo) e demais autores (0,1 pt/artigo) (Max. 10 pts)	
3.6 Apresentação Oral de trabalhos em Congressos (0,5 pt/apresentação) (Max. 5 pts)	
3.7 Publicação de Livro como primeiro autor (5,0 pts/livro) e como coautor (2,5 pts/livro) (Max. 10 pts)	
3.8 Publicação de Capítulo de Livro na área de conhecimento das Ciências Agrárias I, como primeiro autor (2,5 pts/capítulo) e como coautor (1,0 pt/capítulo) (Max. 10 pts)	
3.9 Publicação em revistas (magazines), boletins, jornal diário e folhetos técnicos na área de Ciências Agrárias I (0,5 pt/trabalho) (Max. 5 pts)	
3.10 Prêmios obtidos em Eventos Científicos (0,5 pts/prêmio) (Max. 5 pts)	
Total (Item 3) (Máx. 30 pontos) (N 3)	
4.Experiência Profissional relacionada à Engenharia Florestal e áreas afins	Pontuação
4.1 Trabalho Remunerado (2 pts/ano) (Máx. 10 pts)	
4.2 Palestras ministradas ou equivalentes (1 ponto) (Máx. 10 pts)	
4.3 Aulas e cursos ministrados em Ensino Técnico, Superior, Especializações (0,1 pt/hora ou 1 pt/ano). (Máx. 15 pts)	
4.4 Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico (1 ponto/orientado) (Máx. 10 pts)	
4.5 Orientações em Monografias ou TCC (2 pts/orientado) (Máx. 10 pts)	
4.6 Prestação de serviços e/ou consultoria nas áreas citadas do exame de seleção (0,5 pts./consultoria) (Máx. 10 pts)	
4.7 Participação em banca de defesa de monografia ou TCC como membro titular (1 pt/banca) (Máx. 10 pts)	
Total (Item 4) (Máx. 30 pontos) (N4)	
NOTA FINAL = (N1+N2+N3+N4) / 10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



ANEXO IV
Declaração de Liberação do Empregador
Papel timbrado da Instituição

Declaramos nossa concordância com a participação do(a) (Nome do candidato(a)),
funcionário(a) deste estabelecimento (_____),
em regime de _____ horas, em frequentar todas as atividades do Programa de Pós-Graduação
em Ciência Florestal (CIFLOR). Para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no
agendamento dos compromissos institucionais do candidato (a), no seu local de trabalho, no
sentido de liberá-lo **para todas as atividades estabelecidas ao longo do Programa de Pós-
Graduação em Ciência Florestal (CIFLOR).**

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso
firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo ou Nome
Por extenso do empregador, com RG E CPF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



Anexo V

Termo de Compromisso

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, graduado(a) _____
em candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal (CIFLOR),
da Universidade Federal do Acre (UFAC), estou ciente das normas contidas neste edital e de
que a aprovação no referido curso **NÃO IMPLICARÁ** na concessão de bolsa. Assumo o
compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de
sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de
liberação pelo órgão/entidade a qual pertencço.

Rio Branco-AC, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



ANEXO VI **Autodeclaração de Cor ou Etnia**

Eu, _____, nacionalidade,
_____, portador do RG _____, CPF _____, residente e
domiciliado no endereço _____,
na cidade de _____, estado do _____, com base
no Art. 2 da LEI nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções previstas da Lei Penal,
passo a declarar que sou _____, para o fim de inscrição na
reserva de 20% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal
(CIFLOR), do ano de 2024. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos
legais.

Rio Branco-AC, ____/____/____

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
 Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



ANEXO VII

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution			Present position
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research interests			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
 Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



6. Scientific, technological and artistic production			
	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications
Relevant publications

8. Languages							
Indicate your language proficiency: P — poor G - good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF no _____, portador do documento de identidade no _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal da Universidade Federal do Acre para fins específicos de atender ao item _____ do edital de seleção, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução Consu Nº 162, de 24 de novembro de 2023 da Universidade Federal do Acre.

Rio Branco-AC, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato (a)